

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito
Suplementar e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 377.500,00 (Trezen-
tos e setenta e sete mil e quinhentos cruzados novos), destinado a re-
forçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 600,00

2.2.1 - GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 5.600,00

2.2.4 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 3.100,00

2.3.2 - SETOR DE RENDAS

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 3.300,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 220.000,00

2.4.2 - SETOR DE ENSINO DO 2º GRAU

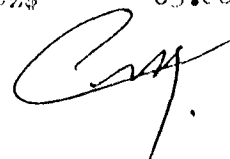
3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 15.000,00

2.4.3 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 1.800,00

2.5.2 - SETOR TÉCNICO E CONTROL. MUNICIPAL

3111.00 - Pessoal Civil Rcz\$ 63.000,00



2.5.3 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

3251.00 - Indivíduos	Nez\$	11.800,00
----------------------------	-------	-----------

2.6.2 - SETOR DE URBANISMO

3111.00 - Pessoal Civil	Nez\$	46.500,00
-------------------------------	-------	-----------

2.6.3 - SETOR DE OBRAS

3111.00 - Pessoal Civil	Nez\$	1.700,00
-------------------------------	-------	----------

2.6.4 - SETOR REPOVIÃO MUNICIPAL

3111.00 - Pessoal Civil	Nez\$	<u>5.100,00</u>
-------------------------------	-------	-----------------

TOTAL	Nez\$	377.500,00
-------------	-------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. primeiro, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1989.



Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -